



# CAU/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas

## CAUAM - Deliberação Plenária AD Referendum - Nº 001/ 2024 - CAUAM/PRES

Aprovação, Ad Referendum, alteração de artigos Portaria Normativa nº. 11 de 31 de junho de 2019 que regulamenta sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem, quanto aos atos ad referendum, disposto no art. 56 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPAM nº 109/2017 de 18 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018 de 28 de março de 2018.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

Considerando as diretrizes estabelecidas, *no capítulo II – Dos limites para concessão* - da Portaria Normativa nº 11, de 31 de junho de 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM).

Considerando Deliberação COAPF/CAU/AM nº004/2024 que encaminha Minuta par alteração da Portaria Normativa nº. 11 de 31 de junho de 2019 que regulamenta sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM).

### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar Ad Referendum PORTARIA NORMATIVA Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2024 , de 01 de abril de 2024 a ser homologada em próxima reunião Plenária CAU/AM.

2 - Esta Portaria Normativa entra em vigor a data de sua publicação no sitio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.cauam.gov.br](http://www.cauam.gov.br).

Manaus, 01 de abril de 2024.

**ARQ. E URB. FABRÍCIO LOPES SANTOS**

Presidente do CAU/AM

Manaus, 01 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Presidente**, em 03/04/2024, às 11:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AF9CA828** e informando o identificador **0197936**.

**Avenida Tancredo Neves N° 18 - Bairro Parque 10 de Novembro | CEP 690 54 700 Manaus/AM | Telefone:**

00149.000162/2024-49

0197936v2